



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 461/78

De: 19 de setembro de 1978

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para construção de Unidade Escolar.

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

- ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente e exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para construção de uma Unidade Escolar contendo 2 (duas) salas de aulas e outras dependências, de acordo com o Termo / de Convênio nº 516/78, firmado com o Ministério da Educação e Cultura.
- ART. 2º - Os recursos necessários serão indicados no Decreto que abrir o referido Crédito, com o cancelamento de dotações do orçamento vigente, bem como a classificação da despesa.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,  
AOS 19 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1978

  
ARNALDO BATISTA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ PADILHA  
CHEFE DE GABINETE